



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

Memorando nº 002/2024

Envira/AM, 05 de janeiro de 2024.

Da: Secretaria do FAPENV

Para: Presidência do FAPENV

Senhora Presidente,

Conforme estabelece o cronograma de atividades do FAPENV para o exercício de 2024, solicito de Vossa Excelência a autorização para iniciar processo administrativo tendo como objeto a prorrogação, através do 2º Termo Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 003/2022, firmada entre o FAPENV e o Senhor **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA (CPF: 407 423 932 - 91)**, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS**, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente solicitação encontra-se respaldada no permissivo estabelecido pela Cláusula Oitava, inciso II do referido instrumento contratual e Art. 57 da Lei 8.666/93.

A propósito, senhora Presidente, trata-se de uma prorrogação pacífica, pois os serviços foram licitados, contratados e são de natureza contínua.

No caso em que os serviços são considerados como contínuos, a legislação dá o seu amparo, pois há o interesse da Administração em promover essa continuação da prestação dos referidos serviços nas mesmas condições estabelecidas pelo instrumento contratual primitivo, uma vez que não há qualquer impedimento para que isso não possa ocorrer, dado que o prestador de serviços contratado tem cumprido com exatidão e zelo todas as cláusulas contratuais pactuadas, demonstrando ao longo desse exercício a qualidade dos serviços por ele prestados.

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe que existe disponibilidade de recursos financeiros já votados no orçamento do exercício de 2024, para fazer face às referidas despesas, na seguinte dotação orçamentária:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Cordialmente,

Maria Jose Lima Gurgel
Secretária



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Presentes as informações necessárias para início do processo administrativo, conforme dispõe o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estando os autos sanados até a presente fase, AUTORIZO a realização da despesa, com o encaminhamento dos autos à Secretaria do FAPENV para início do processo administrativo.

Presidência do FAPENV., aos 02 dias do mês janeiro de 2024.

HELOIZA MARIA WANDERLEU AGUIAR

Presidente do FAPENV



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2022, que celebram entre si a **FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV** e o Senhor RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA, CPF Nº 407 423 932 – 91, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, na forma a seguir:

O FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV, com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.285.565/0001-86, representado por seu Presidente, a Senhora Heloiza Maria Wanderley Aguiar, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3079248-7 SSP/AM e CPF (MF) nº 032 561 472 - 59, residente e domiciliado à Rua Ferreira Valentin, Bairro Rodoviário, Envira/AM, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o senhor **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, brasileiro, maior, casado residente e domiciliado na Rua Rene Levy, s/nº, Bairro São Francisco, Envira/AM., Portado do RG. nº 1060531 - 2 – SSP/AM e inscrito no CPF nº 407 423 932 - 91, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2022**, oriunda da Dispensa de Licitação nº **003/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava, inciso II da Carta Contrato Nº 003/2022, Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa Física para prestação de Serviço **TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS**, por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 13 de janeiro de 2024 à 12 de janeiro de 2025.



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da prorrogação do prazo, acrescenta-se financeiramente o valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) a Carta Contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Envira para o Exercício Financeiro de 2024:

01.01.01 – Câmara Municipal de Envira/AM

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta Contrato nº 003/2022, que não conflitem com as cláusulas desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Envira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, a qualquer título outro foro, por mais especial que seja.

Envira/AM, em 11 de janeiro de 2024

FUNDDO DE APOSENTARIA E PENSÕES DE ENVIRA - FAPENV
JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
PRESIDENTE

RAIMIUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
CPF Nº 407 423 932 - 91

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: